



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.280 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 94.532,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.114 d e 16 de outubro de 2018.*

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 94.532,00
CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO 94.532,00
DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal